

ATA DE SESSÃO INTERNA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SESSÃO Nº 02.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2812.58.2023

PROCESSO Nº 2812.58.2023

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO, MONTAGEM, COLOCAÇÃO EM OPERAÇÃO E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA ENTREGA FINAL DO OBJETO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO COM CAPACIDADE DE 132,16 kWp CONECTADO A REDE CONCESSIONÁRIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSE ARCANJO NETO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTNAA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

No dia 22 de agosto de 2024, às 08h:00min, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Daniel Marcio Camilo do Nascimento e seus **MEMBROS:** Carlos Jose Arcanjo, Antônio Magela da Silva Brandão e Marcos Vinicius da Silva, com a finalidade de **AVALIAR E JULGAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da TOMADA DE PREÇOS Nº 2812.58.2023, que tem como objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO, MONTAGEM, COLOCAÇÃO EM OPERAÇÃO E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA ENTREGA FINAL DO OBJETO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO COM CAPACIDADE DE 132,16 kWp CONECTADO A REDE CONCESSIONÁRIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSE ARCANJO NETO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTNAA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, e processo nº 1703.04/2023, e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, juntamente com os seus membros analisaram a documentação de habilitação dos licitantes participantes, apresentando por unanimidade o resultado nos seguinte termos; estão Inabilitados por não terem cumprido as normas do edital de licitação e as normas da Lei n. 8.666/93, as seguintes empresas:

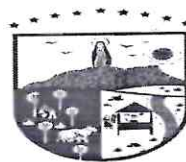
| EMPRESA | MOTIVO |
|------------------------------------|--|
| ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS ME | INABILITADA: Por não cumprir as exigências do item 4.2.5-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (OPERACIONAL E PROFISSIONAL); 4.2.5.3 Comprovação de CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL; 4.2.5.4.1. A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) responsável(is) |



| | |
|---|---|
| | <p>técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s); 4.2.5.5. Declaração do LICITANTE que indiquem as instalações, relação de máquinas, equipamentos e veículos à disposição para execução dos serviços e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado ou alugado), não sendo aceitos para fins deste edital, a oferta e a disponibilização de veículos tipo caminhões coletores compactadores de lixo, que estejam e perfeito estado de conservação, conforme previsto no art. 30, II, da Lei nº 8.666/93; 4.2.5.6. Declaração do LICITANTE de que, caso seja declarada vencedor da Licitação, manterá, em Santana do Acaraú, Ceará, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados.</p> |
| ENEVEX ENERGIA SOLAR E SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS LTDA | <p>INABILITADA: Por não cumprir as exigências do item 4.2.5.2 -Quanto à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL.</p> |
| FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309 | <p>INABILITADA: Por não cumprir as exigências do item 4.2.5-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (OPERACIONAL E PROFISSIONAL); 4.2.5.3 Comprovação de CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL; 4.2.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA: (f) Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital, em nome da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú.</p> |
| F AIRTON VICTOR ME | <p>INABILITADA: Por não cumprir as exigências do item 4.2.5-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (OPERACIONAL E PROFISSIONAL); 4.2.5.3 Comprovação de CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL; 4.2.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA: (f) Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital, em nome da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú.</p> |
| SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | <p>INABILITADA: Por não cumprir as exigências do item 4.2.5.2 -Quanto à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL; 4.2.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA: (f) Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital, em nome da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú.</p> |
| STAN CONSTRUÇÕES EIRELI EPP | <p>INABILITADA: Por não cumprir as exigências do item 4.2.5.2 -Quanto à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL; 4.2.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA: (f) Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital, em nome da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú. 4.2.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA: (e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU</p> |



| | |
|--------------------------|---|
| | EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica; |
| S&B ASSESSORIA E SERVIÇO | INABILITADA: Por não cumprir as exigências do item 4.2.5-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (OPERACIONAL E PROFISSIONAL); 4.2.5.3 Comprovação de CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL; 4.2.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA: (f) Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital, em nome da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú; 4.2.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA: (e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica; |
| N. LANDY BOTO PORTELA ME | INABILITADA: Por não cumprir as exigências do item 4.2.5-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (OPERACIONAL E PROFISSIONAL); 4.2.5.3 Comprovação de CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL; 4.2.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA: (f) Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital, em nome da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú. |
| ALAN CESAR F DE SOUSA ME | INABILITADA: Por não cumprir as exigências do item 4.2.5-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (OPERACIONAL E PROFISSIONAL); 4.2.5.3 Comprovação de CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL; 4.2.5.4.1. A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s); 4.2.5.5. Declaração do LICITANTE que indiquem as instalações, relação de máquinas, equipamentos e veículos à disposição para execução dos serviços e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado ou alugado), não sendo aceitos para fins deste edital, a oferta e a disponibilização de veículos tipo caminhões coletores compactadores de lixo, que estejam e perfeito estado de conservação, conforme previsto no art. 30, II, da Lei nº 8.666/93; 4.2.5.6. Declaração do LICITANTE de que, caso seja declarada vencedor da Licitação, manterá, em Santana do Acaraú, Ceará, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados; 4.2.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA: (f) Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital, em nome da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú; 4.2.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA: (e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, |



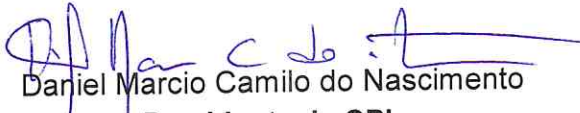
| | |
|---|--|
| | RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica; |
| MEGAENERGY ENERGIA SUSTENTAVEL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA | INABILITADA: Por não cumprir as exigências do item 4.2.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA: (e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica; |

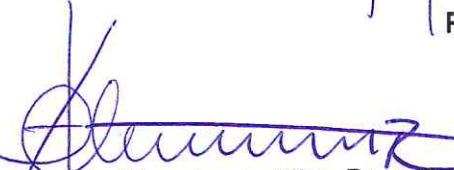
Está **HABILITADA** por cumprir os requisitos do edital de licitação e as normas da Lei n. 8.666/93 a seguinte participante/licitante:

| EMPRESA | SITUAÇÃO |
|--|---|
| LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA | Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação |
| NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA | Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação |
| OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação |
| P MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação |
| META SOLAR LTDA | Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação |
| ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação |
| MAREAL ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA | Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação |
| SOLLAR ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA ME | Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação |

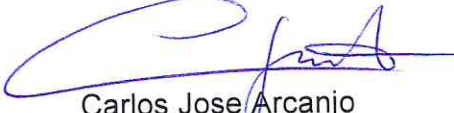
Em seguida o presidente da CPL esclareceu que será aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, a ser contado a partir da publicação do extrato desta Ata na imprensa oficial, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recurso, para o dia 06 de setembro de 2024, às 14:00 horas. Nada mais havendo a ser consignado em ata foi encerrada a sessão.

Santana do Acaraú /CE, 22 de agosto de 2024.


Daniel Marcio Camilo do Nascimento
Presidente da CPL


Antonio Magela da Silva Brandão
Membro


Marcos Vinicius da Silva
Membro


Carlos Jose Arcanjo
Membro